



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



entidades **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÃ** e **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ**, a Comissão resolve encaminhar o processo para autoridade superior para que decida sobre a possibilidade em firmar o Termo de Fomento ou Colaboração com base do artigo 27, § único do Decreto Municipal nº 3915 de 20/06/2017 e demais disposições aplicáveis à espécie, verbis: “Parágrafo único – Os documentos elencados no caput deste artigo poderão ser dispensados, mediante decisão motivada, por relevantes razões de interesse público”. O processo licitatório fica suspenso, para a propositura de eventual recurso, que deverá ser apresentado dentro do prazo previsto na Lei nº 8.666/93. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Parapuã, 01 de novembro de 2.017.

Gilberto Hoshino

Presidente

Debora Regina Maciel de Lima

Membro

Valdemir Val

Membro



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



CERTIDÃO

Eu, GILBERTO HOSHINO, RG Nº: 24.330.135-2 SSP-SP,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de
Parapuã, Estado de São Paulo ...

CERTIFICO, para os devidos fins e direitos que foi aberto prazo de
5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos referente à fase de credenciamento do
Processo Licitatório nº 40/2017 – Chamada Pública nº 03/2017.

O referido é verdade e dou fé.

Município de Parapuã, 30 de agosto de 2017.

GILBERTO HOSHINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações